



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00				

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Despacho:

Designando Osvaldo Aranda de Azevedo, para integrar a Comissão de Honra da Organização do XX Aniversário da Independência Nacional.

Despacho:

Designando o Sr. António Gumercindo Ribas Chantre para integrar como vogal, a Comissão Executiva da Organização das Comemorações do XX Aniversário da Independência Nacional. (OCAI).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n.º 43/95:

Prorrogando por mais 15 dias o mandato da Comissão Instaladora do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Resolução n.º 44/95:

Nomeia o técnico superior do Banco de Cabo Verde, António Pereira Neves, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director-Geral do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Portaria n.º 18/95:

Confirma o Orçamento do Município de S. Nicolau para o ano económico de 1995.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 19/93:

Procede à distribuição das verbas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais e Procuradorias das Comarcas Regionais e Sub-Regionais do Orçamento-Geral do Estado para o ano de 1995.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES:

Portaria n.º 20/95:

Põe em circulação a partir do dia 17 de Maio de 1995, selos da emissão "50º Aniversário da FAO"

Portaria n.º 21/95:

Põe em circulação a partir do dia 31 de Março de 1995, selos da emissão "Centenário dos Raios X".

Portaria n.º 22/95:

Põe em circulação, selos da emissão "Cães de raça".

BANCO DE CABO VERDE:

Aviso n.º 4/95:

Fixa as taxas e emolumentos devidos pelo registo das instituições de crédito, de organismos auxiliares de crédito e de escritórios de representação.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Gabinete do Presidente

Despacho

Ao abrigo do artigo 3º, n.º 2, da Lei n.º 120/IV/95, de 13 de Março, designo o senhor Osvaldo Aranda de Azevedo, Major das Forças Armadas na reserva e Combatente da Liberdade da Pátria, para integrar a Comissão de Honra da Organizações do XX Aniversário da Independência Nacional.

Publique-se.

Gabinete do Presidente, 22 de Março de 1995. —
Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

Despacho

Designo, ao abrigo do artigo 4º, nº 1 da Lei nº 120/IV/95, de 13 de Março, o senhor António Gumerindo Ribas Chantre para integrar, como vogal, a Comissão Executiva da Organização do XX Aniversário da Independência Nacional (O.C.A.I.).

Publique-se.

Gabinete do Presidente, 22 de Abril de 1995. —
Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

—o§o—

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
DE MINISTRO**

Resolução nº 43/95

de 17 de Abril

Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 91/94, de 30 de Dezembro.

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo Único

É prorrogado por mais 15 dias o mandato da Comissão Instaladora do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*

Resolução nº 44/95

de 17 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo Único

É nomeado o técnico superior do Banco de Cabo Verde, António Pereira Neves, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director-Geral do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Carlos Veiga.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*

**Gabinete do Ministro da Presidência
do Conselho de Ministros**

Portaria nº 18/95

de 17 de Abril

Convindo confirmar o Orçamento do Município de S. Nicolau para o ano económico de 1995, devidamente aprovado pela respectiva Assembleia Municipal nos termos da alínea d) nº 2 do artigo 43º do Decreto-Lei 52-A/90;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 107º do Decreto-Lei nº 52-A/90, de 4 de Julho, conjgado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto 47/80, de 2 de Julho;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, o seguinte:

Artigo 1º É confirmado o Orçamento do Município de S. Nicolau para o ano económico de 1995, nos seguintes termos:

I

RECEITAS ORDINÁRIAS

Receitas correntes

1 – Impostos directos	3 680 000\$00
2 – Impostos indirectos	2 487 500\$00
3 – Taxas, multas e outras penalidades	720 500\$00
4 – Rendimentos de propriedade	250 000\$00
5 – Transferências correntes	22 030 250\$00
6 – Vendas de bens duradouros	100\$00
7 – Venda de Serviços e bens não dourados	16 150 000\$00
8 – Outras receitas correntes	11 001 000\$00

Receitas de capital

9 – Venda de bens de investimentos	6 650 000\$00
10 – Transferências de capital	1 000\$00
14 – Reposições	5 000\$00
Soma das Receitas correntes e de capital	62 675 350\$00
15 – Contas de ordem	1 700 000\$00

Total 64 675 350\$00

DESPESAS ORDINÁRIAS E DE CAPITAL

1 – Gabinete do Presidente da Câmara	19 069 504\$00
2 – Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica	11 491 420\$00
3 – Serviços de abastecimento de água	5 081 260\$00
4 – Serviços de urbanização e obras	18 921 060\$00
5 – Serviços de Mercado e Feiras	603 320\$00
6 – Serviços de Higiene e Salubridade	4 623 000\$00
7 – Despesas comuns	1 684 966\$00
8 – Contas de ordem	1 700 000\$00
9 – Assembleia Municipal	1 500 820\$00

Total 64 675 320\$00

Artigo 2º Esta Portaria produz efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1995.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Março de 1995. — O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, *Mário Ramos Pereira Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Portaria nº 19/93

de 17 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição das verbas atribuídas aos Tribunais das Comarcas Regionais e Sub-Regionais e Procuradorias das Comarcas Regionais e Sub-Regionais;

Sob proposta Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, ouvido previamente o Secretário de Estado das Finanças.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1º São distribuídas aos Tribunais das Comarcas Regionais e Sub-Regionais e às Procuradorias das Comarcas Regionais e Sub-Regionais as seguintes verbas do Orçamento Geral do Estado para o ano de 1995:

I

TRIBUNAIS DAS COMARCAS REGIONAIS E SUB-REGIONAIS

Capítulo 1º — divisão 7ª, código 1.41 — Salário do pessoal eventual:

Dotação orçamental	385 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	70 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível	90 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	60 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	40 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	40 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista	40 000\$00
Cativos para despesas diversas	45 000\$00
	<hr/>
	385 000\$00

Código 1.42 — Remunerações do pessoal diversos:

Dotação orçamental	180 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime	30 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime	30 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	30 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista	15 000\$00
	<hr/>
	180 000\$00

Código 3º — Horas extraordinárias:

Dotação orçamental 45 000\$00

Código 10º — Prestações directas — Previdência Social — 10.01 — Abono de família:

Dotação orçamental 325 000\$00

Código 14º — Deslocações — Compensação de encargos:

Dotação orçamental 720 000\$00

Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	30 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível	30 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime	60 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	30 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	45 000\$00
Tribunal Regional do Fogo	60 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz	20 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	50 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	25 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	25 000\$00
Cativos para despesas diversos	130 000\$00
	<hr/>
	720 000\$00

Código 23º — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental 540 000\$00

Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível	50 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime	50 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	50 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	45 000\$00
Tribunal Regional do Fogo	40 000\$00

Tribunal Regional de Santo Antão	40 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz	40 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	5 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	15 000\$00
<hr/>	
	540 000\$00

Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	20 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	20 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	20 000\$00
Tribunal Regional do Fogo	20 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	5 000\$00
<hr/>	
	225 000\$00

Código 26º — Bens não duradouros — Consumo de Secretarias:

Dotação orçamental	585 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime	50 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível	50 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime	50 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	50 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	40 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz	40 000\$00
Tribunal Regional do Fogo	40 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	40 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	15 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	5 000\$00
<hr/>	
	585 000\$00

Código 28º — Aquisição de Serviços — Encargos das instalações:

Dotação orçamental	270 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Crime	20 000\$00
Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível	20 000\$00
Tribunal Regional de Santa Catarina	20 000\$00
Tribunal Regional do Fogo	15 000\$00
Tribunal Regional de Santo Antão	15 000\$00
Tribunal Regional de Santa Cruz	20 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boavista	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau	10 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl	10 000\$00
<hr/>	
	270 000\$00

Código 27º — Bens não duradouros — Outros:

Dotação orçamental	225 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Crime	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 1º Juízo Cível	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Crime	20 000\$00
Tribunal Regional da Praia — 2º Juízo Cível	20 000\$00

Código 29º — Aquisição de Serviços — Locação de bens:

Dotação orçamental	1 215 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio	180 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava	180 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo	180 000\$00

Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau .	25 000\$00	Código 27º — Bens não Duradouros — Outros:	
Procuradoria Sub-Regional do Maio	20 000\$00	Dotação orçamental	360 000\$00
Cativos para despesas diversas	64 000\$00	Procuradoria Regional da Praia	50 000\$00
	<hr/>	Procuradoria Regional de S. Vicente	40 000\$00
	450 000\$00	Procuradoria Regional de Santa Catarina	30 000\$00
Código 21º — Bens não Duradouros — Outros	50 000\$00	Procuradoria Regional do Fogo	30 000\$00
Cativos	50 000\$00	Procuradoria Regional de Santa Cruz	30 000\$00
Código 23º — Bens não Duradouros —		Procuradoria Regional de S. Antão	30 000\$00
Combustíveis e Lubrificantes		Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal	20 000\$00
Dotação orçamental	450 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Maio	20 000\$00
Procuradoria Regional da Praia	120 000\$00	Procuradoria Sub-Regional da Brava	20 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente	50 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Sal	20 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	50 000\$00	Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	20 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo	40 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	20 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz	40 000\$00	Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau .	20 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão	40 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Paúl	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal	20 000\$00		<hr/>
Procuradoria Sub-Regional do Maio	10 000\$00		360 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava	10 000\$00	Código 28º — Aquisição de Serviços — Encargos	
Procuradoria Sub-Regional do Sal	20 000\$00	das Instalações:	
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	10 000\$00	Dotação orçamental	180 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	20 000\$00	Procuradoria Regional de S. Vicente	25 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau .	10 000\$00	Procuradoria Regional de Santa Catarina	25 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl	10 000\$00	Procuradoria Regional do Fogo	25 000\$00
	<hr/>	Procuradoria Regional de S. Antão	25 000\$00
	450 000\$00	Procuradoria Regional de Santa Cruz	20 000\$00
Código 26º — Bens não Duradouros — Consumo		Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal	10 000\$00
de Secretaria:		Procuradoria Sub-Regional do Maio	10 000\$00
Dotação orçamental	360 000\$00	Procuradoria Sub-Regional da Brava	10 000\$00
Procuradoria Regional da Praia	60 000\$00	Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	10 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente	40 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	20 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	30 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Sal	10 000\$00
Procuradoria Regional de Santo Antão	30 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo .	5 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo	30 000\$00	Procuradoria Sub-Regional do Paúl	5 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz	30 000\$00		<hr/>
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal	20 000\$00		180 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio	15 000\$00	Código 30º — Aquisição de Serviços — Transportes	
Procuradoria Sub-Regional da Brava	20 000\$00	e Comunicações:	
Procuradoria Sub-Regional do Sal	20 000\$00	Dotação orçamental	315 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	20 000\$00	Procuradoria Regional da Praia	40 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	20 000\$00	Procuradoria Regional de S. Vicente	35 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl	5 000\$00	Procuradoria Regional de Santa Catarina	30 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau .	20 000\$00	Procuradoria Regional do Fogo	30 000\$00
	<hr/>		
	360 000\$00		

Procuradoria Regional de S. Antão	30 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz	30 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Barva	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ..	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl	10 000\$00
	<hr/>
	315 000\$00

Código 31º — Aquisição de Serviços — Não Especificado:

Dotação orçamental	225 000\$00
Procuradoria Regional da Praia	35 000\$00
Procuradoria Regional de S. Vicente	25 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Catarina	20 000\$00
Procuradoria Regional do Fogo	20 000\$00
Procuradoria Regional de S. Antão	20 000\$00
Procuradoria Regional de Santa Cruz	20 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Tarrafal	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Maio	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Sal	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional de S. Nicolau ..	15 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Brava	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Porto Novo	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional da Boa Vista ..	10 000\$00
Procuradoria Sub-Regional do Paúl	10 000\$00
	<hr/>
	225 000\$00

Art. 2º As Repartições de Finanças Concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Gabinete do Ministro da Justiça e do Trabalho, 3 de Janeiro de 1995. — O Ministro, *Pedro Monteiro F. de Andrade*.

—o\$—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Gabinete do Ministro

Portaria nº 20/95

de 17 de Abril

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Infraestruturas e Transportes o seguinte:

Artigo único. São postos em circulação a partir do dia 17 de Maio de 1995, selos da emissão "50º Aniversário da FAO" com as características e nas quantidades e taxas seguintes:

Dimensões	40 x 30,6 ^{mm}
Denteado	12 x 11 3/4
Impressão	Offset a quatro cores
Tipo de papel	Couché gomado
Peso de Papel	102 grm/2
Artista.....	José Bandeira
Casa Impressora .	Imprensa Nacional – Casa da Moeda

Selos

Quantidade e	Taxa
40 000	37\$00
40 000	38\$00

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, 20 de Março de 1995. — O Ministro, *Teófilo Figueiredo Almeida Silva*.

Portaria nº 21/95

de 17 de Abril

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Infraestruturas e Transportes o seguinte:

Artigo Único — São postos em circulação a partir do dia 31 Março de 1995, selos da emissão "Centenário dos Raios X" com as características e nas quantidades e taxas seguintes:

Dimensões	40 x 30,6 ^{mm}
Denteado	12 x 11 3/4
Impressão	Offset a quatro cores
Tipo de papel	Couché gomado
Peso de Papel	102 grm/2
Artista.....	José Aires de Sousa
Casa Impressora .	Imprensa Nacional – Casa da Moeda

Selos

Quantidade e	Taxa
20 000	20\$00
20 000	37\$00

Blocos

Dimensões	40 x 30,6 ^{mm}
Quantidade e	Taxa
12 000	100\$00

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, 30 de Março de 1995. — O Ministro, *Teófilo Figueiredo Almeida Silva*.

Portaria nº 22/95

de 17 de Abril

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Infraestruturas e Transportes o seguinte:

Artigo Único — São postos em circulação a partir do dia 16 de Junho de 1995, selos da emissão "Cães de raça" com as características, quantidades e taxas seguintes:

Dimensões	41 x 27,6 ^{mm}
Denteado	11 3/4 x 11 1/2
Impressão	Offset a quatro cores
Tipo de papel	CPL
Peso de Papel	102 gm
Artista.....	G. L. Vasarhelyi
Casa Impressora .	Hélio Courvoisier S. A

Quantidades e Taxa

20 000	1\$00
20 000	10\$00
20 000	40\$00
20 000	50\$00

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, 10 de Abril de 1995. — O Ministro, *Teófilo Figueiredo Almeida Silva*.

—o\$—

BANCO DE CABO VERDE

Aviso nº 4/95

Convido fixar as taxas e os emolumentos devidos pelo registo de instituições de crédito, de organismos auxiliares de crédito e de escritórios de representação;

O banco de Cabo Verde, ao abrigo do nº 4 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 18/93, de 29 de Março, determina o seguinte:

1. É aprovada a tabela de taxas e emolumentos devidos pelo registo de instituições de crédito, de organismos auxiliares de crédito e de escritórios de representação, constante do anexo a este aviso.

2. O presente aviso entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Gabinete do Governador do Banco de Cabo Verde, 6 de Abril de 1995. — O Governador, *Oswaldo Miguel Sequeira*.

ANEXO

Tabela de Taxas e Emolumentos Devidos pelo Registo de Instituições de Crédito, Organismos Auxiliares de Crédito e Escritórios de Representação.

Artigo 1º

Por cada registo de instituições bancárias com sede em Cabo Verde	100.000\$00
---	-------------

Artigo 2º

Por cada registo de instituições bancárias com sede no estrangeiro e estabelecidas em Cabo Verde	75.000\$00
--	------------

Artigo 3º

Por cada registo de instituições parabancárias com sede em Cabo Verde	50.000\$00
---	------------

Artigo 4º

Por cada registo de instituições parabancárias com sede no estrangeiro estabelecidas em Cabo Verde.....	30.000\$00
---	------------

Artigo 5º

Por cada registo de organismos auxiliares de crédito	25.000\$00
--	------------

Artigo 6º

Por cada registo de escritórios de representação	20.000\$00
--	------------

Artigo 7º

Por cada averbamento das alterações sofridas nos elementos das instituições referidas nos artigos anteriores, sujeitos ao registo:

Capital Social.....	30.000\$00
Órgãos Sociais.....	20.000\$00
Outras	15.000\$00

Artigo 8º

Por cada averbamento das alterações sofridas nos elementos das instituições parabancárias sujeitos ao registo:

Capital Social	15.000\$00
Órgãos Sociais	10.000\$00
Outras	5.000\$00

Artigo 9º

Por cada certidão sumária	5.000\$00
---------------------------------	-----------

Artigo 10º

Taxa de serviço.....	1.000\$00
----------------------	-----------

Gabinete do Governador do Banco de Cabo Verde, 6 de Abril de 1995. — O Governador, *Oswaldo Miguel Sequeira*.